



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 213/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar no valor de. NCR\$ 20.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAL DO SUL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

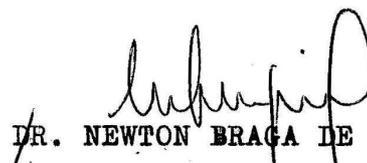
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **NCR\$ 20.000,00** (Vinte mil cruzeiros novos) nas seguintes consignações orçamentárias.

3141.02	Ncr\$	800,00	Desp. miúdas pronto pagamento	Gab. Pref.
4131.02	Ncr\$	2.000,00	Mobiliário em geral	Gab. Pref.
3120.02	Ncr\$	600,00	Material de expediente	Gab. Pref.
3141.05	Ncr\$	2.000,00	Desp.miúdas pronto pagamento	Secretaria
3120.05	Ncr\$	1.300,00	Material de expediente	Secretaria
3141.11	Ncr\$	1.750,00	Desp.miúdas pronto pagamento	Tesouraria
3120.11	Ncr\$	1.000,00	Material de expediente	Tesouraria
3141.12	Ncr\$	3.600,00	Desp.miúdas pronto pagamento	Contabilidade
3120.12	Ncr\$	1.500,00	Material de expediente	Contabilidade
3141.12	Ncr\$	2.000,00	Desp. miúdas pronto pagamento	Serv. O. Viação
3233.42	Ncr\$	1.960,00	Salário-Família	Serv. O. Viação
3120.61	Ncr\$	750,00	Material de expediente	Serv. Educação
3141.61	Ncr\$	740,00	Desp. miúdas pronto pagamento	Serv. Cultura
T O T A L Ncr\$		20.000,00		

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas provenientes da execução desta lei serão utilizados recursos verificados no superávit financeiro do balanço do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL